



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



DECRETO Nº 090, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

***“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAPROPRIAR IMÓVEL DESTINADO
para implantação de Creche Tipo 2 –
Padrão FNDE***

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL
DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe
são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da administração pública a
legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, previstos no art. 37,
caput da CF e art. 32, *caput*, da Constituição do Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em
favor do Município de Jaguaré/ES, o imóvel com área de 4.191,43 m², parte de área maior com
227,0017 ha, objeto da Matrícula nº 8.815, denominado Bloco 10 FRD – Gleba 127, de
propriedade da empresa RBR7 Florestal S.A., inscrita no CNPJ sob nº 19.281.495/0001-00,
com sede na Rodovia BR-101 Norte, Km 49, trevo da Rodovia ES-421, Sala B, Centro,
Conceição da Barra/ES, CEP 29.960-000.

A área desapropriada possui perímetro de 260,93 m, com a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 392.616,218 m e N: 7.909.502,224 m;
deste, segue com azimute de 149°41'40,52" e distância de 34,36 m até o vértice V2 (E:
392.633,556 m e N: 7.909.472,560 m); deste, segue com azimute de 140°01'57,87" e distância
de 46,46 m até o vértice V3 (E: 392.663,400 m e N: 7.909.436,952 m); deste, segue com
azimute de 123°11'02,46" e distância de 2,01 m até o vértice V4 (E: 392.665,082 m e N:
7.909.435,852 m); deste, segue com azimute de 104°38'52,96" e distância de 4,70 m até o
vértice V5 (E: 392.669,631 m e N: 7.909.434,663 m); deste, segue com azimute de
79°51'12,74" e distância de 2,59 m até o vértice V6 (E: 392.672,179 m e N: 7.909.435,119 m);
deste, segue com azimute de 70°50'21,99" e distância de 3,57 m até o vértice V7 (E:
392.675,552 m e N: 7.909.436,291 m); deste, segue com azimute de 50°33'05,73" e distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



de 1,62 m até o vértice V8 (E: 392.676,805 m e N: 7.909.437,322 m); deste, segue com azimuth de 39°34'40,88" e distância de 6,38 m até o vértice V9 (E: 392.680,872 m e N: 7.909.442,242 m); deste, segue com azimuth de 38°48'35,88" e distância de 26,70 m até o vértice V10 (E: 392.697,604 m e N: 7.909.463,045 m); deste, segue com azimuth de 39°18'39,33" e distância de 9,18 m até o vértice V11 (E: 392.703,420 m e N: 7.909.470,148 m); deste, segue com azimuth de 317°58'32,45" e distância de 80,00 m até o vértice V12 (E: 392.649,866 m e N: 7.909.529,575 m); e, finalmente, segue com azimuth de 230°53'37,81" e distância de 43,36 m até o vértice V1, encerrando o perímetro.

Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata o caput destina-se à implantação de Creche Tipo 2 – Padrão FNDE, visando à ampliação da oferta de educação infantil no Município, promovendo o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

Art. 2º Fica autorizada a invocação do caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal